



**CONGRESSO NACIONAL**

**ETIQUETA**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018**

**Autor**  
**João Daniel**

**Partido**  
**PT**

**1. X supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva**

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o Artigo 10-B da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

MPV retira do texto como condição de validade dos contratos com prestadoras de serviço de saneamento a obrigação da prestação universal e integral dos serviços de abastecimento de agua, esgotamento e tratamento de esgotos sanitários. O novo texto apenas torna obrigatório a "prestação do serviço com viabilidade "econômico-financeiro". Tal medida é prejudicial aos pequenos municípios e a populações em situação de pobreza.

Brasília em 11 de julho de 2018

Autor: João Daniel (PT-SE)

CD/18131.39168-67